



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2739 Terça - feira, 22 de Maio de 2012.

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA Nº 13.107, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de JANAILSON RAMOS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Execução das Atividades do Cerimonial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAILSON RAMOS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Execução das Atividades do Cerimonial, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de Maio de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.105, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de VILMA SOCORRO SILVA DA CRUZ do cargo em comissão de Assistente de Apoio Administrativo ao Escritório de Representação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VILMA SOCORRO SILVA DA CRUZ, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Administrativo ao Escritório de Representação, nomeada pela Portaria nº 12.576, de 20 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de Maio de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelyze Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelyze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestra retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

Notificação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1079/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
1062/2012	Leandra Maria França Silva - Agente Fiscalização Trânsito - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	115053-1	24/03/2012 21/07/2012	Inicial
1063/2012	Sirlei Dias Pereira - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Administração	167789-1	24/04/2012 21/08/2012	Inicial
1064/2012	Jordelina Gonçalves de Moraes Freitas - Técnico em laboratório de farmácia 40 HS - Secretaria Municipal de Saúde	145769-1	16/04/2012 13/08/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 17 de maio de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS

PARA PUBLICAÇÃO - 16.05.2012 - MEMO 153/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201206814	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	90018	PQ. RES. OASIS	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207263	ALBERTO GARCIA NAVES	41009	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207264	ALBERTO GARCIA NAVES	41009	JD. AMERICA	TERRENO SUJO
201207274	ALBERTO GARCIA NAVES	40762	JD. AMERICA	TERRENO SUJO
201204455	YOSHIKAZU KOJIMA	466310	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204465	YOSHIKAZU KOJIMA	466328	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204419	DIVINO FARIA DA SILVA	465941	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204418	DIVINO FARIA DA SILVA	465941	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204424	GILVAN QUEIROZ DOS SANTOS	465453	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204424	GILVAN DE QUEIROZ DOS SANTOS	465453	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204423	ELIZABETE DE QUEIROZ	465445	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201204355	ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES	463663	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204351	ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES	463671	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204352	ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES	463680	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204357	SERGIO CLAUDIO VICELLI	494747	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204374	SERGIO CLAUDIO VICELLI	494704	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204358	SERGIO CLAUDIO VICELLI	494739	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204398	NILVO WANDOSCHEER	494640	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204373	SERGIO CLAUDIO VICELLI	494690	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204345	ANTONIO C PEREIRA	494518	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO

201204345	GALVÃO	494518	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204344	MARCOS SCHREINER	494321	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204394	SIMONE SANTOS SALES	494909	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204461	ALBERTO F. DOS SANTOS SILVONE	466883	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204459	IDE ALVES DE MOURA	466964	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204391	WALDIRIA MAGALHÃES	463795	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204390	MIGUEL QUEVEDO	463787	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204472	CELSO ADAO	466409	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204458	CARMEN OLIVEIRA FERRER	466506	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204466	FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA	466654	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204380	OCLEIDIO MANOEL LEITE	463485	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204440	HOUDA FARAH	464414	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204439	HOUDA FARAH	464406	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201204445	NELSON JONES FREITAS	464392	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201206792	WILSON REIS FARIAS	93092	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207265	LETICIA DE MOURA SOUZA E OUTRO	41025	PQ. SAGRADA FAMILIA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207266	LETICIA DE MOURA SOUZA E OUTRO	41025	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201206723	ALCEU VIRGILIO	557692	VL. GOULART	TERRENO SUJO
201206691	ARLEY LEOMAR STURMER	581321	VL. SÃO PAULO	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206688	CLAUDEMIR RODRIGUES COSTA	416142	VL. MAMÉ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206761	PAULO PATAY	557331	VL. GOULART	TERRENO SUJO
201207278	TEREZINHA MARQUES DE REZENDE	40789	JD. AMERICA	TERRENO SUJO
201207277	TEREZINHA MARQUES DE REZENDE	40789	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207254	DALCI RIBEIRO DUTRA	40681	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207273	ALBERTO GARCIA NAVES	40762	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207272	SEVERINO GONÇALVES	40754	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206750	DAL PARTICIPAÇÕES LTDA	414450	VL. MAMÉ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1081/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1066/2012	Wellington Hartman de Camargo - Odontólogo - Secretaria Municipal de Saúde	152277-1	10/06/2012 07/09/2012	Inicial
1035/2012	Jevania Maria Cardoso - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Saúde	109991-1	06/05/2012 20/05/2012	Prorrogação
1049/2012	Doris Elisa Folador - Atendente Comercial - SANEAR	188	09/05/2012 18/06/2012	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 21 de maio de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Edital

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001- SMECL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S. Nº. 001/2012.

A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, **convoca os candidatos aprovados abaixo nos termos do Edital P.S.S. nº. 001/2012**, para apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para retirada da relação de documentos para contratação.

CONVOCADOS:

CARGO: COORDENADOR GERAL

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
14	THIAGO DE ANDRADE	1º

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
60	ALEXANDRE EMIRICH PINTO MAIA	1º

CARGO: COORDENADOR DE NÚCLEO

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
22	SUELLEN PINTO GARCIA	1º
58	GISLAINE FERREIRA MARTINS	2º
12	ANDRE LUIS HAAS	3º
7	WILLIAN DILSON DE LIMA	4º
87	RENAN HENRIQUE DE MAGISTRI	5º
84	JANAINA MONTEIRO DA SILVA	6º
44	RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA	7º
45	EDIFRANK DA SILVA TEIXEIRA	8º
10	AMILTON MENDES BASTOS	9º
16	LARISSA LOUISE FERNANDES BENITES	10º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
15	GIOVANNI VALDISSERA	1º

CARGO: MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA

Nº. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
47	SIDNEI DA SILVA	1º
100	ANA CAROLINA OLIVEIRA GONÇALVES	2º
49	SANDRO PEREIRA PORTO	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

41	POLLYANA ROSA PAES DOS SANTOS	4º
69	JACQUELINE KELLY MACKERT	5º
28	FELIPI SHANGI DE SOUZA	6º
99	MAIKO DE OLIVEIRA CLAIR BORGES	7º
54	MILENA ALVARES SANTOS	8º
83	FRANTIESCA NOBREGA KLIMACHESKI	9º
32	LUANNA SOUZA OLIVEIRA	10º

Susan Meire Moretti Binha
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria 10245/2009

Poder Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do resultado publicado por meio do Edital Complementar nº 13 pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

1 - Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos em relação ao gabarito e à prova dissertativa aplicada no dia 06 de maio de 2012, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Edenir Souza da Silva Contador, nº 00909	Requer impugnação das provas aplicadas no dia 06/05/2012 por não concordar com o total de candidatos inscritos.	Recurso sem provimento. A candidata se equivocou em todos os seus pleitos. Vejamos: 1) no corpo do Edital Complementar nº 001 está contido a lista dos candidatos inscritos; 2) o total de candidatos inscritos no certame é 18, conforme consta dos Editais Complementares nº 03, 04 e 05. Ocorreu falha na confecção da folha de presença apenas. Basta verificar o seguinte: Inscrições pagas homologadas = + 15 Inscrições não homologadas(*) = - 03 Inscrições isentas homologadas = + 03 Total de inscritos = 15 (*) Não foram homologadas as inscrições dos candidatos Alisson José Pereira de Araújo (33); Jairo da Costa Lopes (39) e Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues (41). 3) A lista de presença contém 20 nomes porque não houve tempo hábil para exclusão dos três candidatos com homologação indeferidas, mas, ao contrário do que afirma a recorrente, 5 candidatos não compareceram, inclusive os três citados acima. 4) Em decorrência da falha acima referida o nome da recorrente não constou da lista de presença e em função disso, seu cartão resposta não estava personalizado como os demais. O procedimento adotado de personalizar o cartão a caneta é correto e normal num caso como este, não existindo nenhuma ilegalidade quanto a isso.

201207252	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	40703	JD. AMERICA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207253	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	40703	JD. AMERICA	TERRENO SUJO
201207280	CLEMENTE FLORES	40797	JD. AMERICA	TERRENO SUJO
201207279	CLEMENTE FLORES	40797	JD. AMERICA	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206654	JOSE ONÓRIO FILHO	415146	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206655	JOSE ONÓRIO FILHO	415146	VL. MAMED	TERRENO SUJO
201206674	IZABEL NUNES PEREIRA	416177	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206764	LUIZA SOARES	415596	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206796	HELIO FELICIANO DE CAMARGO	93076	PQ. RES. OASIS	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206771	ADEMAR FERREIRA	414905	VL. MAMED	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206721	ALCEU VIRGILIO	339040	VL. GOULART	TERRENO SUJO
201206800	ERICA ELIZABETH FEIJÓ	93157	PQ. RES. OASIS	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 59				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO NÚCLEO DE POSTURAS URBANAS

PARA PUBLICAÇÃO - 18.05.2012 - MEMO 157/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201204464	YOSHIKAZU KOJIMA	466310	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO
201205922	JONAS DE SOUZA GOMES	645893	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205904	KARLA RENATA DE LIMA	645680	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205864	JOSE FELINTO DIAS	647233	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205969	JOSE LUIZ KORBES	645150	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205970	JOSE LUIZ KORBES	645150	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201206061	DORALICE MARTINS DOS SANTOS	663034	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206057	VALDIR MIRANDA	663069	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205872	JOAQUINA COSTA DE JESUS SOUZA	646555	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205895	MARCIA CAMARGO DA P GONÇALVES	646865	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205896	MARCIA CAMARGO DA P GONÇALVES	646865	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201207660	IVALDO SOARES COSTA	219290	JD. PINDORAMA - PARTE B	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207662	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	219258	JD. PINDORAMA - PARTE B	OBSTACULÇÃO DE PASSEIO PUBLICO
201207874	BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS	809330	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206076	SILENE APARECIDA DE SENE	663441	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206078	SILENE APARECIDA DE SENE	663441	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201207799	FLORACY RODRIGUES POSSEIA	525499	JD. GRAMADO	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205905	KARLA RENATA DE LIMA	645680	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201207845	APARECIDO FONTANELE DOS SANTOS	812030	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207648	ASOC. DOS PENSIONISTAS E	219673	JD. PINDORAMA - PARTE B	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA

201206060	CRISTIANO NUNES RODRIGUES	663158	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206055	JAUSER RODRIGUES COSTA	663140	JD. LIBERDADE	TERRENO SUJO
201206054	JAUSER RODRIGUES COSTA	663140	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207819	VALDENOR NASCIMENTO	809934	LOT. PEDRA 90	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207639	NAZIR CHAVES ABOU EL HOSSN	217441	JD. PINDORAMA - PARTE B	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201206058	VALDIR DO SANTO ARAUJO	663123	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201207661	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	219558	JD. PINDORAMA - PARTE B	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201205869	ROSIVALDO DA CONCEIÇÃO ALVES	646520	JD. LIBERDADE	CAÇADA NÃO CONSTRUÍDA
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 29				



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

		uma vez que o mais importante é possibilitar ao candidato fazer a sua prova; 5) É óbvio que, se o nome da candidata não constava da lista de presença, também não haveria caderno de provas na sala para a mesma. Logo, houve necessidade de providenciar prova reserva. A entrega desta prova não poderia ocorrer de forma diferente dos demais candidatos, ou seja, tinha de ser entregue em envelope devidamente lacrado, como de fato aconteceu. Por todo exposto, nega-se provimento ao recurso.
Sônia Aparecida Barcelos, Contador, nº 00049	Requer anulação / impugnação das provas do concurso público nº 001/2012 por não concordar com a listagem de candidatos inscritos. Requer aplicação de novas provas.	Recurso sem provimento. Vejamos: 1) O total de candidatos inscritos no certame é 18, conforme consta dos Editais Complementares nº 03, 04 e 05. Ocorreu falha na confecção da folha de presença apenas. Basta verificar o seguinte: Inscrições homologadas = +15 Inscrições não homologadas(*) = +03 Inscrições isentas homologadas = +03 Total de inscritos = 18 (*) Não foram homologadas as inscrições dos candidatos Alisson José Pereira de Araújo (33); Jairo da Costa Lopes (39) e Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues (43). 2) De fato o nome da candidata Edemir Souza da Silva não constou originalmente da folha de presença, entretanto este caso já fora esclarecido no julgamento do recurso da mesma, cujo teor se encontra acima. Por todo exposto, esclarecidos os fatos, nega-se provimento ao recurso.
Elba Mariane Siqueira de Sousa, Contador, nº 00046	Requer impugnação das provas por não concordar com a lista de candidatos inscritos.	Recurso sem provimento. O julgamento dos recursos das candidatas Edemir Souza da Silva (09) e Sônia Aparecida Barcelos (049) respondem aos questionamentos da recorrente, não pairando mais qualquer dúvida sobre o ocorrido.
Érico Gustavo Tomaz da Silva, Contador, nº 00042	Requer revisão do gabarito por não concordar nas questões 02 e 04 da prova de Língua Portuguesa	Recurso sem provimento. O recurso apresentado não foi apreciado pela Banca Examinadora por ser intempestivo, estando em desacordo com o Edital nº 001/2012.
Lincoln Caetano de Souza, Contador, nº 0047 - Questão 11.	O candidato busca retificação do gabarito preliminar da alternativa "A" para "B", realizando citações doutrinárias para justificar seu pedido.	Sobre o tema abordado na questão, transcrevemos lições de José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra, Manual de Direito Administrativo, 22ª edição, revista, ampliada e atualizada até 10/07/2009, editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009, p.3: <i>"O Legislativo, por exemplo, além da função</i>



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

		Não anulação das receitas Também conhecido como Não vinculação das receitas. Nenhuma parcela da receita geral poderá ser reservada ou comprometida para atender a certos ou determinados gastos. Esse princípio é consagrado no artigo 167, incisos IV e IX, que diz: <i>Art. 167. São vedados:</i> <i>IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinados, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;</i> <i>IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.</i> Exceções: As vinculações estabelecidas pela própria Constituição Federal: a. Transferências Constitucionais (Impostos): FPE, FPM, FNE, FNO, FCO e
--	--	--



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

	Vejamos a questão: Questão 11. Julgue os itens: () O Poder Legislativo pode exercer função jurisdicional; () O Poder Judiciário pode exercer função jurisdicional; () O Poder Executivo pode exercer função jurisdicional; Assinale a alternativa correspondente quanto ao julgamento: a. V, V, F b. V, F, V c. F, V, F d. F, F, V	<i>normativa, exerce a função jurisdicional quando o Senado processo e julga o Presidente da República nos crimes de responsabilidade (...)</i> <i>O Judiciário, afora sua função típica (função jurisdicional), pratica atos no exercício de função normativa, como na elaboração dos regimentos internos dos Tribunais (...)</i> <i>Por fim, o Poder Executivo, ao qual incumbe precipuamente a função administrativa, desempenha também função atípica normativa, quando produz, por exemplo, normas gerais e abstratas de seu poder regulamentar (art. 84, IV, CF), ou, ainda, quando edita medidas provisórias (art. 62, CF) ou leis delegadas (art. 68, CF). Quando a função jurisdicional, o sistema constitucional vigente não deu margem a que pudesse ser exercida pelo Executivo. A função jurisdicional típica, assim considera aquela por intermédio da qual conflitos de interesses são resolvidos com o cunho de definitividade (res judicata), é praticamente monopolizada pelo Judiciário, e só em casos excepcionais, como visto, e expressamente mencionados na Constituição, é ela desempenhada pelo Legislativo" (grifamos)</i> Assim, apesar das argumentações do candidato, o recurso não merece prosperar, mantida a questão e seu gabarito.
Lincoln Caetano de Souza, Contador, nº 0047 - Questão 24	O candidato solicita alteração do gabarito da alternativa "B" para alternativa "C"	A Banca Julgadora, após a análise do recurso, traz as seguintes considerações: Verifica-se que o candidato questiona a Letra "C" da Questão 24 que também estaria INCORRETA. De fato o Artigo 167 Inciso IV da Constituição Federal de 1988 veda a vinculação de Impostos. Mas a questão trata a respeito da criação de Fundos e segundo os doutrinadores este princípio veio coibir a criação indiscriminada de Fundos, pois no Inciso IX do mesmo artigo na citada Constituição veda a instituição de Fundos sem autorização Legislativa. Como a questão pede "No que diz respeito ao conceito de orçamento público e princípios orçamentários" , não diz segundo a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, as respostas dizem mais respeito à Doutrina, aos conceitos dos diversos autores.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

		FFPs) b. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: União 10%, Estados e Municípios: 25% c. Ações e Serviços Públicos de Saúde: União 10%, Estados e Municípios: 25% d. Prestação de garantias às ARDs % dos impostos futuros e. Impostos Estaduais e Municipais para Garantia/Contragatância e débitos (União) f. FUNDOS ESPECIAIS criados por meio de EC [Pobreza] g. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA h. Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social (0,5% RPL E/DF) i. Fundos Destinados Financiamento de Programas Culturais (0,5% idem) Podes verificar conforme texto acima que o Princípio é consagrado pelos Incisos IV e IX, portanto veda a vinculação de Impostos a Fundos, mas veda também a criação indiscriminada de Fundos quando atrela à "autorização Legislativa". E ainda segundo GIACOMONI, James, Orçamento
--	--	---



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

		Público. São Paulo: Atlas, 2006, p. 81: <i>"Uma das consequências da efetiva observância da regra da não-afetação-das receitas é, sem dúvida, a diminuição do primado dos fundos, autênticos orçamentos dentro do orçamento. Não obstante a proibição genérica das vinculações, a Constituição tratou de fechar qualquer porta".</i> <i>Art. 167. São vedados:</i> <i>IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.</i> Em face do exposto, a Banca julga IMPROCEDENTE o recurso do requerente e indica pela MANUTENÇÃO do gabarito: Questão 24 - Alternativa "B".
Lincoln Caetano de Souza, Contador, nº 0047 - Questão 29.	O candidato solicita alteração do gabarito da alternativa "B" para alternativa "C".	A Banca Julgadora, após a análise do recurso, verificou que o comando da questão "Assinale a alternativa INCORRETA" deixou a questão passível de anulação, pois o comando da questão 29 deveria ser "Assinale a alternativa CORRETA". Em face do exposto, a Banca julga PROCEDENTE o recurso do requerente e indica pela ANULAÇÃO do gabarito: Questão 29 - Alternativa "B".
Lincoln Caetano de Souza, Contador, nº 0047 - Questão 33.	O candidato solicita a anulação da questão, alegando que seu enunciado está vago, o que impossibilitou o entendimento.	Requerimento sem provimento. A Banca fará uma análise do recurso utilizando a Questão 33 para poder comparar com a argumentação do candidato conforme segue: QUESTÃO 33 Em novembro de 2011, a Câmara Municipal empenhou R\$ 56.400,00 para aquisição de um veículo, houve um atraso na entrega do bem, e a Câmara Municipal só recebeu em fevereiro de 2012. No Balanço Patrimonial de 2011, o referido empenho foi registrado como:



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

		BENS DÍVIDA FLUTUANTE DÍVIDA FUNDADA OUTRAS DÍVIDAS Oriundo da despesa orçamentária (processados) e serviços de Origem extraordinária: de Oriundo da receita orçamentária para pagar. Decorrente de passivos correntes
		Em face do exposto, a Banca julga IMPROCEDENTE o recurso do requerente e indica pela MANUTENÇÃO do gabarito: Questão 33 - Alternativa "A".
Lincoln Caetano de Souza, Contador, nº 0047 - Questão 02.	O candidato solicita a alteração do gabarito para para alternativa "D" ou anulação da questão.	Requerimento sem provimento. Com relação ao texto, a resposta correta é a letra C , pois, apesar de a música popular não apresentar nada de novo para assegurar a aceitação junto ao público popular, apesar da mesmice, nem sempre a música se curva às pressões consumistas, pois é possível discernir momentos de rebeldia contra a estandarização e o consumismo , posicionamento do autor no fechamento do texto.
Lincoln Caetano de Souza, Contador, nº 0047 - Questão 04.	O candidato solicita a anulação da questão alegando que todas as alternativas encontram-se corretas.	Requerimento sem provimento. De acordo com a regra não se acentua a letra a que antecede à palavra sala , sem que esta não venha determinada, ou seja, O professor dirigiu-se à sala de jogos. Desta forma está correta, ou seja, a letra A .
Lincoln Caetano de Souza, Contador, nº 0047 - Questão 06.	O candidato solicita a anulação da questão devido ao fato da alternativa "B" também encontrar-se correta.	Requerimento sem provimento. Assim como a questão 3, a letra B está incorreta, pois além de a palavra sala não vir determinada (Marcos foi a casa pela manhã) (Marcos foi à casa paterna pela manhã), salão é uma palavra do gênero masculino, portanto, não se acentua. A alternativa correta.

Rondonópolis/MT, 18 de maio de 2012.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

Alfredo de Paula
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO

	ATIVO
	A) Dívida Patrimonial; B) Dívida Ativa; C) Dívida Fundada; D) Passivo Permanente ou não Financeiro; Fica claro que o enunciado da questão trata dos RESTOS A PAGAR. Ao efetuar um Empenho e como não ocorreu a entrega do Bem, este Empenho foi inscrito em Restos a Pagar e a questão pede como fica esta inscrição no BALANÇO PATRIMONIAL. O Conceito de Restos a Pagar está prescrito na Lei 4.320/1964 e segundo o seu Artigo 36: <i>"Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas."</i> E foi citado no Recurso MOTÁ, o qual utilizo para comprovar que no BALANÇO PATRIMONIAL RESTOS A PAGAR constitui a DÍVIDA FLUTUANTE. Segundo MOTÁ, Francisco G.L. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Brasília, 2009, p. 145: A distribuição das obrigações do Estado no seu Balanço Patrimonial apresenta a seguinte estrutura:



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Rondonópolis
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I - Divulgar o gabarito oficial das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II - Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos encontra-se a disposição dos interessados no site www.acpi.com.br

Rondonópolis, em 22 de Maio de 2012.

Alfredo de Paula
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012



Câmara Municipal de Rondonópolis
CONCURSO PÚBLICO 001/2012



GABARITO OFICIAL

CONTADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	D	A	B	C	D	A	A	D	C	B	A	D	B	B	C	C
ORÇAMENTO PÚBLICO										CONTABILIDADE PÚBLICA									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	B	D	A	D	A	NULA	C	D	B	A	C	A	D	A	B	C	D

Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT - IMPRO, PARA O TRIÊNIO 2012-2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO IMPRO, designada pela Portaria nº 001/2012 do SISPMUR, de 03 de abril de 2012, no cumprimento da resolução do seu colegiado, convoca os servidores públicos municipal de Rondonópolis-MT segurados Ativos, Inativos e Pensionistas do IMPRO, para eleição de escolha do Diretor Executivo do IMPRO e estabelece os locais de votação e a disposição da Votação.

Da Convocação

1. Convoca os Servidores Públicos Municipal, na condição de segurado do IMPRO, para participar da Eleição a realizar-se-á no dia 31 de Maio de 2012, das 8:00 às 17:00 horas, para escolher o Diretor Executivo do IMPRO, para o triênio 2012-2015.

Das Seções de Votação

2. Os votantes estabelecidos no item anterior votarão nas seções especificadas no quadro a seguir, conforme as unidades e condição de trabalho.

Seção 01 - Fixa PAÇO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEITA MUNICIPAL
SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE RECEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
SECRETARIA TRANSPORTE E TRÂNSITO
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
ARQUIVO MUNICIPAL
IPPUR

Seção 02 - Fixa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - PRÉDIO
ESCOLAS RURAIS EXCETO DERSI, VL. PAULISTA E GLEBA DOM BOSCO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - PRÉDIO
CAPS ADULTO E INFANTIL

CEADAS
CENTRAL DE AMBULÂNCIA
LABORATÓRIO CENTRAL
MÉDICOS
PRONTO ATENDIMENTO - P.A.
CENTRO DE ZOONOSE
SERVIDORES DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO PERÍODO NOTURNO E LICENCIADOS
SERVIDORES DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SANEAR

Seção 03 - Fixa IMPRO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS
BANCO DA GENTE
BIBLIOTECA MUNICIPAL RACHID J. MAMED - CENTRO
IMPRO
CENTRO DE REABILITAÇÃO NILMO JUNIOR
MUSEU MUNICIPAL ROSA BORORO
SERV SAÚDE - CAIXA D'ÁGUA
PROCON
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Seção 04 - Itinerante

E.M. PROF. DERSI	GLEBA RIO VERMELHO
E.M. FREI MILTON	VILA RICA
UMEI MÃE MARGARIDA	JARDIM TANCREDO NEVES
E.M. TANCREDO NEVES	PEDRA 90
E.M. MELCHIADES MIRANDA	VILA OLINDA
E.M. FIRMICO A. BARRETO	PARQUE UNIVERSITÁRIO
CENTRO DE SAÚDE - VL OLINDA	
E.M. 1º DE MAIO	
UMEI PROF. IVAN S. ARRUDA	

Seção 05 - Itinerante

E.M. ALBINO SALDANHA DANTAS	VILA GOULART
POSTO DE SAÚDE VILA GOULART	VERDE TETO
E.M. VERDE TETO	VILA RACHID J. MAMED
E.M. GISELIO DA NOBREGA	VILA ROSELY
E.M. VILA ROSELY	JARDIM IPANEMA
UMEI NATÁLIA MAXIMO LIMA	VILA CANAÃ
EM. GILDÁZIA S. PIROZZI	VILA SÃO FRANCISCO
EM. NOSSA SRª. APARECIDA	
UMEI JONAS N. CAVALCANTE	
CENTRO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO	

Seção 06 - Itinerante

ALMOXARIFADO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	CENTRO
CENTRAL DE REGULAÇÃO E DESOPEM	CENTRO
CENTRO DE SAÚDE - FUSMAT	JARDIM GUANABARA
ALMOXARIFADO DA SEC. DE SAÚDE	CENTRO
E.M. BERNARDO A. CARVALHO	JARDIM LIBERDADE
E.M. ALCIDES P. DOS SANTOS	JOÃO DE BARRO
POSTO DE SAÚDE MARECHAL RONDON	RES. MARECHAL RONDON
POSTO DE SAÚDE PINDORAMA	JARDIM PINDORAMA
UMEI GABRIEL O. DIAS	VILA PLANALTO
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	SANTA CRUZ
UMEI MATEUS VINÍCIOS BRAZ	JARDIM BRASÍLIA

Seção 07 - Itinerante

E.M. APOTÁNEO DE CARVALHO /CAIC	JARDIM GRAMADO
UMEI MONTEIRO LOBATO - CAIC	
E.M. CPAC SÃO JOSÉ	CONJUNTO SÃO JOSÉ
UMEI JOAO DE PAULA MENDONÇA	
CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ	JARDIM SERRA DOURADA
E.M. DULCINEIA C. BARBOSA	VILA OPERÁRIA
POLICLÍNICA	
ODONTOLOGIA DA POLICLÍNICA	
BIBLIOTECA MANOEL SEVERINO	

Seção 08 - Itinerante

EM. VILA PAULISTA	VILA PAULISTA
UMEI JESSICA ADRIANA	JARDIM ATLÂNTICO
EM. PARQUE SÃO JORGE	
UMEI JOSÉ DOS REIS SALES	PARQUE SÃO JORGE
EME CORA CORALINA	
E.R. GLEBA DOM BOSCO	GLEBA DOM BOSCO
CENTRO DE SAÚDE RIO VERMELHO	COHAB VELHA

Seção 09 - Itinerante

EM. JOSÉ ANTONIO DA SILVA	VILA CARDOSO
EM. ROSALINO A. SILVA	JARDIM IGUAÇU
UMEI PEQUENOS BRILHANTES	CIDADE ALTA
EM. EDIVALDO Z. BELO	JARDIM PARTICIPAÇÃO
UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES	
EME RUBENS ALVES DE SOUZA	NOSSA SENHORA DO AMPARO
CENTRO DE SAÚDE N. SRA. AMPARO	

Seção 10 - Itinerante

EM. ARÃO GOMES BEZERRA	JARDIM ITAPUÃ
EM. PRINCESA ISABEL	JARDIM DAS FLORES
EM. IRMÃ ELZA GIOVANELA	VILA MINEIRA
EM. MARIO DE ANDRADE	VILA VERDE
UMEI CHARLMENE ROSA SILVA	JARDIM LUZ D'YARA
EME MACHADO DE ASSIS	

3. As Seções "04", "05", "06", "07", "08", "09" e "10" percorrerão as unidades acima discriminadas no período estabelecido no item 01, realizando a votação no local de trabalho do votante.

Da Votação

4. O servidor votante deste processo, após apresentar documento com foto, assinalará em cédula de papel própria do pleito o seu voto e depositará em urna de lona instalada pela Comissão Eleitoral.

Rondonópolis-MT, 21 de Maio de 2012.


MARIA SUELI BONFIM
Presidente da Comissão Eleitoral

Ata nº 19/ 2011 aos dias 03 de agosto de dois mil e onze 03/08/11 as 20 horas deu início a décima nona Assembleia da UNISAL Realizada em sua sede própria Sítio a Rua Juriti Número 2726 Bairro Parque Residencial Universitário tendo como pauta 1º Leitura do Regimento interno da UNISAL SR. Ricardo. 2º posse da Diretoria do Bairro Jardim Maracanã. SRº Jaime. 3º Apresentação Ação Social SRº Neuma Moraes. 4º solicitação para Coder Protocolar c\ a comunidade e presidente. 5º Secretário Adjunto Benjamim e a coordenadora Cláudia. 6º do Adriano. 7º fala do Prefeito: SRº Adriano fez a abertura da assembleia convidando as autoridades p\ fazer parte dos Dispositivo. Vereador Adonias vereador Cido Silva- SRº Neuma – 1º Dama e Secretária de Ação Social SR. Bejamim Secretário de assuntos comunitários – do Estado de Mato Grosso: SR. Anjala Cruz Representando a Secretária do Desenvolvimento Econômico SRº Claudia coordenadora -do Sine – Darci Lovato Presidente da Coder SRº DRº Simone Supervisora da Secretária de Saúde do Município fez uso da fala a SRº Mara presidente em exercício desse que pediu o SR. Jaime Presidente da comissão eleitoral da Unisal após fazer a fala passou a palavra para vereador Adonias que parabenizou a Mara pelo seu trabalho que vem realizando na Unisal neste 8 mês de mantendo vereador- no sua também parabenizou o Presidente Anjala na sua fala disse que A Secretária de Desenvolvimento esta a Disposição da comunidade Disse ela que breve estará iniciando O Curso de corte e costura industrial. SR. Genival cobrou do SR. Prefeito molhar as Ruas dos Bairros Tancredo Neves e Ruy Barbosa- SRº Ilda cobrou do vereador Adonias a construção de uma policlínica e uma creche. Agradeceu o SR. Bejamim pela sua presença em nossa cidade, SRº Belarmina complimentou o SR. Prefeito Zé do Patio pelo Apoio que tem dado pelo os moradores do Distrito Industrial- cobrou do SR. Jamal sobre a Rede de Água dos moradores que ali estão morando a SRº Bela cobrou a abertura das Ruas pois ate o momento não terminou de abrir. SR. Itiquira agradeceu o vereador pelo apoio entemopdigo vereador Adonias e pediu para o Prefeito que fosse feito Rotatória na Esquina da Avenida Batuirá com a Rua maracanã. SR. Adriano Presidente da vila Mamede cobrou do SR. Prefeito que tomasse providencia sobre o telhado da Escola Gildasio pois não tem como continuar dando aula como esta. Agradeceu a Simone pelo empenho junto a Secretária de Saúde. Maria Cristina pediu para o Prefeito fazer uma creche com urgência. SR. Prefeito Zé Carlos do Patio parabenizou os vereadores pelo seu empenho junto a comunidade -falou sobre o Bairro Neuma de Moraes que a Área está na justiça e havia ganhado o que município e perdeu na 2º estância mais recorreu em Brasília relatou sobre a creche do Tancredo ainda não tem verba para esta finalidade mais que esta olhando com carinho pra este bairros quanto a água da comunidade do Distrito e a Luz estaria vendo esta amanhã – sobre a vila Mamede ele prefeito disse que esta chateado co a Coder pois ele tinha autorização para fazer o trabalho da vila Mamede. Disse ele se a Coder não poder-fazer –que fale que ele vai descentralizar a obras o Prefeito agradeceu o Adriano e disse que o colégio Após SR. Jaime Presidente da Comissão Eleitoral da Unisal ter dado passe para a Diretoria do Bairro Jardim Maracanã. A SRº Mara passou a palavra para o SR. Darci Lovato presidente da Coder quando ele Darci disse que tem que fazer uma galeria pois ali não e possível deixar portanto em breve quando a vila Mamede não tampo buraco normal por isso é que não foi feito sobre a Estrada do Distrito Industrial ele vai Atender disso ele que vai esta malhamento as Ruas da linha de ônibus, SRº Mara Oliveira Presidente da Unisal falou o nome da SRº Hilda Francisca do Nascimento como conselho fiscal suplente que foi aparada por todos presentes e logo em seguida passou a palavra para SR. Ricardo Borges – Presidente do Conselho de Ética para ler o Regimento Interno e ser avaliado e aprovado pela assembleia geral ordinária da Unisal, que foi feito o encaminhamento e logo em seguida foi aprovado pela Assembleia geral Ordinária- ficando a sim o Regimento interno da Unisal. Autentico para Reger a união da Associação de bairros da Região Salmem como também das

associações que o prefeito pediu p\ que ajudace resolver problemas da policlínica. Fez uso da fala SRº Neuma de Moraes na sua fala convidou a comunidade para participar do mutirão de documentos dia 19/08 na Escola Salmem Hanze a partir das 17:30hs. Quanto ao casamento comunitário tem vídeo que esclarece quem pode participar do casamento e onde são feitas as inscrições para o casamento- Cras Ana Carla: e as inscrições encerra no dia 15/08/2011- SR. Secretario de Assuntos Comunitários Bejamim. O Secretario parabenizou o prefeito Zé Carlos do Patio sobre seus trabalho junto a comunidade mais carente –n disse que estará trazendo curso para Rondonópolis – disse também (disse) que o Estado tem recursos e juro zero com 90 dias de carência- capit R\$1500,00 o prefeito disse é uma boa ideologia do secretario SR. Secretário disse que esta otimista com o movimento comunitário de Rondonópolis e colocou a disposição do SRº Neuma. Para alavancar este projeto do comitê nos bairros no final de sua fala parabenizou o Prefeito pelo Sistema de agir com seus secretários. Trazendo junto as Reuniões da comunidade – o prefeito cobrou da comunidade a participação junto as Escolas – SRº Mara agradeceu a parencença de todos disse está encerrando o seu mandato e vai estar ao lado do SR. Miguel Milane: e não havendo mais a ser tratado eu Jaime que transcrevi a presente ata assino o presente Jaime Gonçalves de Araujo.

UNISAL- União das Associações de Moradores da Região Salmem

REGIMENTO INTERNO CONFORME NOVO CÓDIGO CIVIL

A UNISAL –UNião das Associações de Moradores da Região Salmem FUNDADA EM 08 DE MARÇO DE 1.998, CNPJ: 02.763.080/0001-62 LOCALIZADA NA RUA: JURITI Nº 2726 PARQUE UNIVERSITARIO.

Registrada em 21/09/1998, com seu Estatuto Social devidamente registrado pelo Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº 02.763.080/0001-62, tem como associados ("Associados") seus fundadores e os titulares de direitos Presidentes de bairros e Ex Presidente ;

Tem como alterado em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA , adequando-se ao novo Código Civil, sua forma e conteúdo e registrado em 19 de Maio de 2.010 no 3º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e documentos.

CAPITULO I DOS DIREITOS

Art. 1º Aos Associados, Membros e Fundadores, são assegurados, dentre outros, o direito de:

- a) – Utilizar e usufruir de todos os serviços oferecidos pela Entidade;
- b) – Sugerir e oferecer à Diretoria da UNISAL, sempre por escrito, providências úteis aos interesses da comunidade;
- c) – Participar das Assembleias Gerais, podendo votar e ser votado Presidentes e ex Presidentes e sócios Fundadores;

- d) – Convocar Assembleias Gerais nas hipóteses previstas no Estatuto;
- e) – Apresentar assuntos e sugestões a serem discutidos nas Assembleias Gerais;
- f) – Participar das comissões permanentes ou temporárias da UNISAL;
- g) – Fazer cumprir o Estatuto e exigir o cumprimento;
- h) – Promover, na defesa de seu interesse, procedimento judicial cabível contra associado faltoso em, Assembleias Geral.

CAPITULO II DOS DEVERES

Art. 2º são deveres dos Membros da diretoria e Associados.

- a) Respeitar e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como não prejudicar, direta ou indiretamente os princípios e finalidade da UNISAL conforme Estatuto;
- b) Respeitar hierarquia, quando houver afastamento ou licenciamento de membros da diretoria;
- c) Respeitar Presidente (a) da entidade, colaborando quando for solicitado;
- d) Contribuir para que sejam desempenhados, com dedicação e honestidade os cargos que foram assumidos;
- e) Participar das atividades da UNISAL, quando for solicitado pelo presidente (a) ou departamento através de ofício assinado pelo dirigente e presidente.

CAPITULO III DAS PENALIDADES

Art. 3º As penalidades aplicáveis são:

Advertência, Suspensão e Eliminação conforme Capítulo V do Estatuto da UNISAL.

- a) deixar de tratar com respeito o presidente (a), os Membros da diretoria, autoridades, funcionários e filiados da UNISAL;
- b) Desrespeitar o Regimento Interno da UNISAL com penalidades consideradas, leves ou graves analisadas pelo conselho de Ética e votada pelos membros do Conselho.
- c) Desacatar o Presidente(a) ou as determinação da Assembleia Geral, conturbar a ordem causando problemas ou transtorno nas atividades da entidades ;
- d) Violar as normas contida no presente estatuto da UNISAL ou seja reincidência em falta punida de advertência devidamente aplicada pelo presidente e assinada por testemunhas e membros da diretoria;
- e) Agredir verbalmente o dirigente ou representante do mesmo;
- f) Usar o nome da Entidade para se promover ou solicitar (brindes, dinheiro, influencia social ou poder político);
- g) Promover eventos em época de eleições política visando-se beneficiar em nome da entidade;

4/7

- h) Em caso de membros da diretoria for concorrer qualquer cargo publico o mesmo devera se licenciar no período que corresponde as eleições;
- i) Passar informações da Entidade sem comunicar o Presidente e Membros da diretoria;
- j) Deixar de comparecer a 3 reunião extraordinária quando convocada pelo presidente (a);

Parágrafo Único: Nenhuma Punição, exceto judicial, poderá ser aplicada ao infrator sem que o mesmo receba advertência por escrita pelo presidente caso houve reincidência o caso será encaminhado para conselho de ética onde será analisado e aplicado a punição podendo o mesmo ser afastado definitivamente da diretoria.

CAPITULO IV DAS DEFESAS

- a) A todo e qualquer membro caberá direito a recurso no prazo de 24 horas protocolado junto ao conselho de Ética garantido o direito a ampla defesa.

CAPITULO V USO DA ENTIDADE

- a) Poderá ser realizadas na sede da UNISAL reuniões da Entidade ou Filiadas;
- b) Festas em datas Comemorativas com parceiros da UNISAL;
- c) Festas particulares eventos políticos desde que o organizadores pague taxa de contribuição a Tesouraria;
- d) Em caso de solicitações de velórios só poderá ser velado na sede da UNISAL sócios fundadores, ex- presidente, ex vice presidente, vice presidente e presidente em exercicios.

CAPITULO VI DA DIRETORIA

Art 4º A Diretoria Executiva da UNISAL compõe-se de: Presidente, Vice Presidente, Secretaria Geral, 2º secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Conselho Fiscal, compete a diretoria cumprir seção II do art 24 ao art 33 do Estatuto da UNISAL.

5/7

Art 5º E parte integrante deste Regimento Interno o Estatuto Social da União das Associações de Moradores da Região Salmém; Esse Regimento Interno entrara em vigor 30 (trinta) dias após sua aprovação pela Assembléia Geral.

Regimento datado e aprovado em 03 de agosto de 2.011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONÓPOLIS - RONDOASAS -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo amador, inscrita no CNPJ sob o número 08.594.217/0001-89, com sede na Rua Birigui, nº 378 - Multicar - Centro, nesta cidade e comarca de Rondonópolis-Mt, no uso de suas atribuições estatutárias e da legislação vigente, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de junho de 2012, (domingo) às 16h00, no antigo Aeroporto José Salmem Hanze, local de práticas desportivas dos associados, para deliberação das seguintes pautas:

1. Eleição da Diretoria e Conselho Deliberativo para o exercício 2012/2014, lembrando que a (s) chapa (s) interessada (s) em concorrer deverá protocolar inscrição na sede acima mencionada até às 11h00 do dia 09/06/2012.
2. Regularização financeira da Associação,
3. Admissão de novos sócios e homologação de valores de contribuição associativa,
4. Regularização da Associação junto a Confederação Brasileira de Aeromodelismo - COBRA - ano 2012,
5. Registros dos sócios junto a Confederação Brasileira de Aeromodelismo - COBRA e FAI (Federação Internacional de Aeromodelismo),
6. Outros informes e decisões.

Primeira convocação: com maioria absoluta dos associados às 16h00.
Segunda convocação: com qualquer número de associados às 16h30.

Para que produza os devidos efeitos jurídicos legais,

publique-se
e
notifique-se.

Rondonópolis, 21 de maio de 2012.


FRANCISCO ESCOBAR PEDROSO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Em Branco